



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

LEI Nº 805/2018

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia <u>31/08/18</u>
<i>[Assinatura]</i>
Responsável

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECÍFICA.

O povo do Município de **Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Chapada Gaúcha – MG, a Associação Estudantil de Chapada Gaúcha – MG – AECG, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 23.692.082/0001 – 88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 31 de agosto de 2018.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL, CHAPADA GAÚCHA/MG

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

